



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.846 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 859,56**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 859,56** (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			859,56
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
518	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	859,56
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 02659
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	246	ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 FEDERAL. 859,56

Fontes de Recurso

2 659 859,56

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 859,56** (oitocentos e cinquenta e

nove reais e cinquenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 659 / **ENFRENTAMENTO DO COVID 19 FEDERAL.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/02/2022 às 12:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-SUPERAVIT	28/02/2022	156776
2	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FC	28/02/2022	156777
3	Anexos Memorando-228	28/02/2022	156780



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **156681** e o código verificador **CA552650**.

Docto ID: 156681 v1